

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FELIPE CERQUEIRA GUIDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA &
SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTES E LAZER

RONALD DE SOUZA SAAR
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS &
SECRETÁRIO INTERINO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS &
SECRETÁRIO INTERINO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

DECRETO Nº 7.102, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo de vigência da Lei nº 4.903, de 28 de março de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, da Lei nº 4.903, de 28 de março de 2022 – Estabelece normas para concessão de débitos de natureza tributária e não tributária para grandes devedores, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 7.010, de 6 de março de 2023, que prorrogou o prazo estabelecido no art. 13 da referida lei

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 6 de setembro de 2023, o prazo estabelecido pelo art. 13, da Lei nº 4.903, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 11 de setembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 7.108 DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Suplementa e anula dotações em R\$ 15.279.496,41 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.038, de 29 de dezembro de 2022 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 15.279.496,41 (quinze milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavo), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1º - Suplementa:

I - O valor de R\$ 5.499.004,48 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e quatro reais e quarenta e oito centavos), de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 5038 de 29 de dezembro de 2022, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.92.00	00	R\$ 33.000,00
02.01.03	04.122.2017.2010	3.3.90.14.00	00	R\$ 50.000,00
02.01.04	04.122.1000.2013	3.3.90.30.00	00	R\$ 6.000,00
02.01.05	04.129.2001.1439	3.3.90.32.00	00	R\$ 8.455,00
02.01.05	04.129.2001.2024	3.3.90.14.00	00	R\$ 5.282,12
02.01.05	04.129.2001.2024	3.3.90.30.00	00	R\$ 100.000,00
02.01.05	04.129.2001.2026	3.3.90.39.00	80	R\$ 240.000,00
02.01.06	12.361.2015.2160	3.3.90.14.00	03	R\$ 3.000,00
02.01.06	12.361.2015.2163	3.3.90.46.00	02	R\$ 35.000,00
02.01.06	12.361.2015.2284	3.3.90.32.00	08	R\$ 257.000,00
02.01.06	12.361.2015.2328	3.3.90.30.00	225	R\$ 187.847,66
02.01.06	12.361.2015.2330	3.3.90.92.00	02	R\$ 216.206,87

02.01.06	12.361.2015.2330	3.3.90.92.00	08	R\$ 7.500,00
02.01.06	12.361.2015.2335	3.3.90.30.00	08	R\$ 81.123,47
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.30.00	08	R\$ 25.665,87
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.30.00	225	R\$ 73.000,00
02.01.06	12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	04	R\$ 90.148,43
02.01.06	12.367.2015.2293	3.3.90.39.00	08	R\$ 200.000,00
02.01.07	04.122.2010.2106	3.3.90.30.00	00	R\$ 28.500,00
02.01.07	04.122.2010.2436	3.3.90.30.00	00	R\$ 14.200,00
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.39.00	00	R\$ 10.000,00
02.01.08	15.451.2018.1429	4.4.90.51.00	217	R\$ 2.104.196,49
02.01.12	04.122.2009.2470	3.3.90.39.00	00	R\$ 8.000,00
02.01.12	27.811.2009.2035	3.3.90.39.00	217	R\$ 17.000,00
02.01.12	27.812.2009.1179	3.3.90.30.00	00	R\$ 15.620,00
02.01.12	27.812.2009.1601	4.4.90.51.00	217	R\$ 105.556,00
02.01.12	27.812.2009.2051	3.3.90.31.00	00	R\$ 5.000,00
02.01.12	27.812.2009.2052	4.4.90.52.00	00	R\$ 3.490,00
02.01.13	04.122.2007.2071	3.3.90.39.00	96	R\$ 431,70
02.01.13	04.122.2007.2071	4.4.90.52.00	81	R\$ 14.600,00
02.01.13	15.452.2007.2079	3.3.90.39.00	00	R\$ 7.000,00
02.01.13	18.542.2007.2371	3.3.90.39.00	96	R\$ 2.000,00
02.01.14	04.122.1400.2091	3.3.90.93.00	00	R\$ 48.800,00
02.01.14	04.122.1400.2279	3.3.90.39.00	00	R\$ 4.000,00
02.01.22	13.392.1002.1175	3.3.90.30.00	00	R\$ 40.000,00
02.01.24	04.122.1001.2144	3.3.90.92.00	00	R\$ 61,00
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.90.14.00	33	R\$ 13.266,72
02.02.10	10.301.2014.2894	3.3.90.48.00	120	R\$ 16.353,14
02.02.10	10.302.2014.2043	3.3.90.36.00	122	R\$ 102.257,88
02.02.10	10.302.2014.2043	3.3.90.92.00	122	R\$ 12.000,00
02.03.11	04.122.2004.2065	3.3.90.39.00	00	R\$ 196.000,00
02.03.11	04.122.2004.2065	3.3.90.39.00	217	R\$ 181.671,00
02.03.11	08.244.2004.2063	3.3.90.39.00	00	R\$ 70.000,00
02.03.11	08.244.2021.1168	3.3.50.41.00	00	R\$ 26.000,00
02.03.11	08.244.2021.1177	4.4.90.52.00	00	R\$ 4.477,73
02.03.11	08.244.2021.2056	3.3.90.30.00	165	R\$ 20.000,00
02.03.11	08.244.2021.2056	3.3.90.39.00	165	R\$ 30.000,00
02.03.11	08.244.2021.2999	3.3.90.30.00	200	R\$ 20.000,00
02.03.11	08.244.2021.2999	3.3.90.39.00	200	R\$ 30.000,00
02.04.19	04.122.1004.2416	3.3.90.14.00	00	R\$ 4.293,40
02.04.19	04.122.1004.2416	3.3.90.36.00	00	R\$ 10.000,00
02.05.17	17.512.2022.2092	3.3.90.31.00	00	R\$ 10.000,00
02.05.17	17.152.2022.2093	3.3.90.30.00	00	R\$ 250.000,00
02.05.17	17.152.2022.2093	3.3.90.36.00	00	R\$ 190.000,00
02.05.17	17.152.2022.2093	3.3.90.39.00	00	R\$ 230.000,00
02.05.17	17.152.2022.2093	4.6.90.71.00	00	R\$ 35.000,00

II - O valor de R\$ 9.780.491,93 (nove milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), de acordo as alíneas "a" e "b" do inciso VI do Art. 15 da Lei Orçamentária Anual nº 5038 de 29 de dezembro de 2022;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.03	04.122.2017.2011	3.1.90.13.00	00	R\$ 100.000,00
02.01.06	12.122.2015.2982	3.1.90.03.00	00	R\$ 121.000,00
02.01.06	12.361.2015.2160	3.1.90.11.00	03	R\$ 943.421,82
02.01.06	12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	02	R\$ 1.500.000,00
02.01.06	12.361.2015.2192	3.1.90.94.00	02	R\$ 250.000,00
02.01.06	12.361.2015.2192	3.1.90.96.00	02	R\$ 40.000,00
02.01.06	12.365.2015.2224	3.1.90.11.00	03	R\$ 1.230.000,00

02.01.06	12.365.2015.2224	3.1.90.13.00	03	R\$	100.000,00
02.02.10	10.301.2014.2894	3.1.90.11.00	120	R\$	3.000.000,00
02.02.10	10.301.2014.2894	3.1.90.13.00	120	R\$	430.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.1.90.13.00	70	R\$	111.216,43
02.02.10	10.302.2014.2043	3.1.90.11.00	122	R\$	1.500.000,00
02.02.10	10.302.2014.2043	3.1.90.13.00	122	R\$	120.000,00
02.03.11	08.244.2021.2056	3.1.90.11.00	165	R\$	47.311,37
02.03.11	08.244.2021.2162	3.1.90.11.00	101	R\$	976,80
02.03.11	08.244.2021.2162	3.1.90.13.00	101	R\$	30.000,00
02.03.11	08.244.2021.2164	3.1.90.11.00	34	R\$	242,07
02.03.11	08.244.2021.2164	3.1.90.13.00	34	R\$	20.000,00
02.03.11	08.244.2021.2999	3.1.90.11.00	200	R\$	45.023,44
02.04.19	04.122.1004.2416	3.1.90.94.00	00	R\$	10.000,00
02.05.17	17.152.2022.2093	3.1.90.11.00	00	R\$	105.300,00
02.05.17	17.512.2022.2093	3.1.90.94.00	00	R\$	76.000,00

Art. 2º - Anula o valor de R\$ 15.279.496,41 (quinze milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavo), de acordo com a Lei Orçamentária Anual n° 5038 de 29 de dezembro de 2022, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
------------	-----------	---------------	-------	-------

02.01.02	04.122.2017.2014	3.3.90.93.00	00	R\$	7.758,00
02.01.02	04.122.2017.2376	3.3.90.39.00	00	R\$	940,00
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.39.00	00	R\$	33.000,00
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.93.00	00	R\$	44.111,36
02.01.03	04.122.2017.2000	4.4.90.52.00	217	R\$	10.000,00
02.01.03	04.122.2017.2000	4.5.90.61.00	217	R\$	20.000,00
02.01.03	04.122.2017.2012	3.3.90.39.00	00	R\$	18.310,00
02.01.04	04.122.1000.1525	3.3.90.30.00	00	R\$	970,00
02.01.04	04.122.1000.1525	3.3.90.36.00	00	R\$	970,00
02.01.04	04.122.1000.1525	3.3.90.39.00	00	R\$	970,00
02.01.04	04.122.1000.1525	4.4.90.52.00	217	R\$	8.000,00
02.01.04	04.122.1000.2015	3.3.90.39.00	00	R\$	4.850,00
02.01.04	04.122.1000.2016	3.3.90.91.00	00	R\$	10.000,00
02.01.04	04.122.1000.2031	3.3.90.39.00	00	R\$	41.110,00
02.01.04	04.122.1000.2993	3.3.90.39.00	00	R\$	6.000,00
02.01.05	04.129.2001.2024	3.3.90.30.00	00	R\$	50.000,00
02.01.05	04.129.2001.2024	3.3.90.93.00	00	R\$	8.919,66
02.01.05	04.129.2001.2026	3.3.90.39.00	00	R\$	17.046,66
02.01.05	04.129.2001.2027	3.2.90.21.00	00	R\$	10.161,51
02.01.05	04.129.2001.2525	4.6.90.91.00	00	R\$	160.590,35
02.01.06	12.122.2015.2981	3.1.90.94.00	00	R\$	89.240,00
02.01.06	12.122.2015.2983	3.3.90.39.00	00	R\$	30.000,00
02.01.06	12.361.2015.1588	4.4.90.51.00	02	R\$	100.367,67
02.01.06	12.361.2015.1809	4.4.90.51.00	02	R\$	200.000,00
02.01.06	12.361.2015.2160	3.1.90.11.00	03	R\$	1.500.000,00
02.01.06	12.361.2015.2301	3.3.90.39.00	08	R\$	13.000,00
02.01.06	12.361.2015.2332	3.3.90.30.00	08	R\$	295.500,00
02.01.06	12.361.2015.2332	3.3.90.32.00	02	R\$	210.000,00
02.01.06	12.361.2015.2335	3.3.90.30.00	08	R\$	7.500,00

02.01.06	12.361.2015.2339	3.3.90.30.00	08	R\$	2.043,84
02.01.06	12.361.2015.2339	3.3.90.39.00	08	R\$	46.472,00
02.01.06	12.364.2015.2171	3.3.90.92.00	00	R\$	100.000,00
02.01.06	12.365.2015.2232	3.3.90.39.00	225	R\$	93.000,00
02.01.06	12.365.2015.2312	3.3.90.30.00	04	R\$	90.148,43
02.01.06	12.365.2015.2331	3.3.90.39.00	08	R\$	200.000,00
02.01.06	12.365.2015.2336	3.3.90.30.00	08	R\$	6.773,50
02.01.06	12.365.2015.2398	3.3.90.32.00	00	R\$	242.333,66
02.01.07	04.122.2010.2106	3.3.90.36.00	00	R\$	8.500,00
02.01.07	04.122.2010.2106	3.3.90.39.00	00	R\$	14.200,00
02.01.07	04.122.2010.2106	3.3.90.92.00	00	R\$	11.000,00
02.01.07	04.122.2010.2106	3.3.90.93.00	00	R\$	9.000,00
02.01.07	04.122.2010.2106	4.4.90.52.00	217	R\$	105.556,00
02.01.07	15.452.2010.1028	3.3.90.39.00	217	R\$	32.000,00
02.01.07	15.452.2010.2437	3.3.90.30.00	00	R\$	9.700,00
02.01.08	04.122.2018.2274	4.4.90.51.00	00	R\$	142.550,88
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.35.00	00	R\$	19.400,00
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.93.00	00	R\$	100.000,00
02.01.08	04.122.2018.2890	4.4.90.51.00	217	R\$	20.000,00
02.01.08	04.122.2018.2890	4.4.90.52.00	217	R\$	16.950,60
02.01.08	13.392.2018.1878	4.4.90.51.00	217	R\$	1.000,00
02.01.08	15.451.2018.1014	4.4.90.51.00	217	R\$	163.178,84
02.01.08	15.451.2018.1406	4.4.90.51.00	217	R\$	29.600,00
02.01.08	15.451.2018.1410	4.4.90.51.00	217	R\$	39.840,91
02.01.08	15.451.2018.1563	3.3.90.30.00	217	R\$	4.661,38
02.01.08	15.451.2018.1563	3.3.90.39.00	00	R\$	16.988,31
02.01.08	15.451.2018.1564	4.4.90.51.00	28	R\$	50.000,00
02.01.08	15.451.2018.1594	4.4.90.51.00	28	R\$	20.000,00
02.01.08	15.451.2018.1594	4.4.90.51.00	217	R\$	21.136,91
02.01.08	15.451.2018.1822	4.4.90.51.00	217	R\$	60.000,00
02.01.08	15.451.2018.1823	4.4.90.51.00	00	R\$	219.000,00
02.01.08	15.451.2018.1824	4.4.90.51.00	217	R\$	50.000,00
02.01.08	15.451.2018.1870	4.4.90.51.00	233	R\$	1.447.978,22
02.01.08	15.451.2018.1871	4.4.90.51.00	217	R\$	1.000,00
02.01.08	15.451.2018.1872	4.4.90.51.00	217	R\$	1.000,00
02.01.08	15.451.2018.1874	4.4.90.51.00	217	R\$	88.547,85
02.01.08	15.451.2018.1875	4.4.90.51.00	217	R\$	1.000,00
02.01.08	15.451.2018.1876	3.3.90.39.00	217	R\$	100.000,00
02.01.08	15.451.2018.1877	4.4.90.51.00	236	R\$	485.211,04
02.01.08	15.451.2018.1880	4.4.90.51.00	217	R\$	1.000,00
02.01.08	15.451.2018.1881	4.4.90.51.00	217	R\$	1.000,00
02.01.08	15.451.2018.2018	3.3.90.39.00	00	R\$	39.046,76
02.01.08	15.451.2018.2030	4.4.90.51.00	217	R\$	1.000,00
02.01.08	16.482.2018.2029	3.3.90.39.00	217	R\$	100.000,00
02.01.08	16.482.2018.2029	4.4.90.51.00	217	R\$	314.280,00
02.01.09	04.122.2016.1590	3.3.90.30.00	00	R\$	970,00
02.01.09	04.122.2016.2177	3.3.90.36.00	00	R\$	10.000,00
02.01.09	04.122.2016.2177	4.4.90.52.00	00	R\$	8.960,30
02.01.09	11.333.2016.2412	3.3.90.30.00	00	R\$	970,00
02.01.09	11.333.2016.2412	3.3.90.39.00	00	R\$	4.850,00

02.01.09	23.691.2016.2158	3.3.90.39.00	00	R\$	970,00
02.01.12	04.122.2009.2470	3.3.90.30.00	00	R\$	5.000,00
02.01.12	04.122.2009.2470	4.4.90.52.00	217	R\$	1.220,66
02.01.12	27.811.2009.2035	3.3.90.39.00	00	R\$	15.000,00
02.01.12	27.812.2009.1003	4.4.90.51.00	217	R\$	10.884,95
02.01.12	27.812.2009.1179	3.3.90.39.00	00	R\$	15.620,00
02.01.12	27.812.2009.1407	4.4.90.51.00	00	R\$	970,00
02.01.12	27.812.2009.1407	4.4.90.51.00	194	R\$	38.391,15
02.01.12	27.812.2009.1407	4.4.90.51.00	217	R\$	41.440,95
02.01.12	27.812.2009.1616	3.3.90.30.00	17	R\$	123.500,44
02.01.12	27.812.2009.1616	3.3.90.39.00	17	R\$	676.499,55
02.01.12	27.812.2009.2034	3.3.90.30.00	00	R\$	970,00
02.01.12	27.812.2009.2034	3.3.90.32.00	00	R\$	970,00
02.01.12	27.812.2009.2034	3.3.90.36.00	00	R\$	970,00
02.01.12	27.812.2009.2051	3.3.90.39.00	00	R\$	18.800,00
02.01.12	27.812.2009.2052	3.3.90.39.00	00	R\$	3.490,00
02.01.12	27.812.2009.2465	4.4.90.52.00	217	R\$	1.000,00
02.01.12	27.812.2009.2468	3.3.90.39.00	00	R\$	3.000,00
02.01.12	27.812.2009.2803	4.4.90.51.00	217	R\$	3.894,39
02.01.12	27.812.2009.2803	4.4.90.51.00	217	R\$	20.000,00
02.01.12	27.813.2009.1602	3.3.90.30.00	00	R\$	970,00
02.01.12	27.813.2009.1602	3.3.90.36.00	00	R\$	970,00
02.01.12	27.813.2009.1602	3.3.90.39.00	00	R\$	970,00
02.01.13	04.122.2007.2071	3.3.90.30.00	81	R\$	14.600,00
02.01.13	15.452.2007.2079	4.4.90.52.00	96	R\$	88.000,00
02.01.13	15.452.2007.2433	4.4.90.52.00	96	R\$	62.800,00
02.01.13	18.541.2007.2432	3.3.90.39.00	96	R\$	9.000,00
02.01.13	18.541.2007.2435	4.4.90.51.00	96	R\$	10.000,00
02.01.14	04.122.1400.2091	4.4.90.52.00	217	R\$	10.000,00
02.01.14	04.122.1400.2194	3.3.90.39.00	00	R\$	4.000,00
02.01.14	04.131.1400.2089	3.3.90.30.00	00	R\$	9.700,00
02.01.14	04.131.1400.2089	3.3.90.39.00	00	R\$	9.700,00
02.01.14	15.451.1400.1403	3.3.90.39.00	217	R\$	160.000,00
02.01.14	15.451.1400.2131	3.3.90.39.00	00	R\$	10.000,00
02.01.14	15.451.1400.2372	3.3.90.30.00	00	R\$	19.400,00
02.01.14	15.451.1400.2980	4.4.90.51.00	239	R\$	1.000.000,00
02.01.16	04.122.2025.2002	3.3.90.39.00	00	R\$	50.000,00
02.01.16	04.122.2025.2002	3.3.90.39.00	00	R\$	100.000,00
02.01.16	04.122.2025.2004	3.3.90.39.00	00	R\$	392.409,36
02.01.16	04.122.2025.2378	3.3.90.39.00	00	R\$	50.000,00
02.01.20	04.122.2005.2001	4.4.90.52.00	00	R\$	50.000,00
02.01.20	04.122.2005.2001	4.4.90.52.00	217	R\$	81.670,00
02.01.20	04.122.2005.2100	3.3.90.30.00	00	R\$	150.000,00
02.01.20	04.122.2005.2100	4.4.90.52.00	77	R\$	30.000,00
02.01.20	04.122.2005.2101	3.3.90.30.00	00	R\$	12.125,00
02.01.20	04.122.2005.2101	3.3.90.39.00	00	R\$	12.125,00
02.01.20	04.122.2005.2101	4.4.90.51.00	217	R\$	5.000,00
02.01.20	06.183.2005.1491	4.4.90.52.00	00	R\$	50.000,00
02.01.20	06.183.2005.1491	4.4.90.52.00	77	R\$	70.000,00
02.01.20	06.183.2005.2033	3.3.90.30.00	00	R\$	20.000,00

02.01.20	06.183.2005.2033	3.3.90.36.00	00	R\$	10.000,00
02.01.20	06.183.2005.2033	3.3.90.39.00	00	R\$	10.000,00
02.01.20	06.183.2005.2033	4.4.90.51.00	217	R\$	20.000,00
02.01.20	06.183.2005.2033	4.4.90.52.00	217	R\$	10.000,00
02.01.21	17.512.2028.2932	3.3.90.39.00	00	R\$	400.000,00
02.01.22	04.122.1002.2141	3.3.90.30.00	00	R\$	970,00
02.01.22	04.122.1002.2141	3.3.90.39.00	00	R\$	970,00
02.01.22	04.122.1002.2141	4.4.90.52.00	00	R\$	970,00
02.01.22	04.122.1002.2456	4.4.90.52.00	00	R\$	20.000,00
02.01.22	04.122.1002.2456	4.4.90.52.00	217	R\$	10.000,00
02.01.22	04.122.1002.2458	3.3.90.39.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.391.1002.2139	3.3.90.30.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.391.1002.2139	3.3.90.36.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.391.1002.2139	3.3.90.39.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.391.1002.2978	3.3.90.39.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.1175	3.3.90.39.00	00	R\$	40.000,00
02.01.22	13.392.1002.1604	4.4.90.51.00	00	R\$	9.700,00
02.01.22	13.392.1002.1694	3.3.90.30.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.1694	3.3.90.36.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.1694	3.3.90.39.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.1694	4.4.90.51.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.1694	4.4.90.52.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.1882	3.3.90.30.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.1882	3.3.90.36.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.1882	3.3.90.39.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.1882	4.4.90.51.00	217	R\$	1.000.000,00
02.01.22	13.392.1002.2136	3.3.90.30.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.2140	3.3.90.30.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.2140	3.3.90.36.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.2140	3.3.90.39.00	00	R\$	9.700,00
02.01.22	13.392.1002.2238	3.3.90.39.00	00	R\$	1.819,62
02.01.22	13.392.1002.2443	3.3.90.39.00	00	R\$	97.000,00
02.01.22	13.392.1002.2444	3.3.90.39.00	00	R\$	6.400,00
02.01.22	13.392.1002.2445	3.3.90.30.00	00	R\$	4.250,00
02.01.22	13.392.1002.2445	3.3.90.36.00	00	R\$	24.250,00
02.01.22	13.392.1002.2445	3.3.90.39.00	00	R\$	3.007,74
02.01.22	13.392.1002.2448	3.3.90.39.00	00	R\$	190.000,00
02.01.22	13.392.1002.2449	3.3.90.30.00	00	R\$	4.850,00
02.01.22	13.392.1002.2449	3.3.90.36.00	00	R\$	4.850,00
02.01.22	13.392.1002.2449	3.3.90.39.00	00	R\$	4.850,00
02.01.22	13.392.1002.2449	4.4.90.52.00	00	R\$	4.850,00
02.01.22	13.392.1002.2451	3.3.50.41.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.2451	3.3.90.30.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.2451	3.3.90.36.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.2451	3.3.90.39.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.2451	4.4.90.51.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.2451	4.4.90.52.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.2454	3.3.90.30.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.2454	3.3.90.36.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.2454	3.3.90.39.00	00	R\$	970,00

02.01.22	13.392.1002.2454	4.4.90.51.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.2701	3.3.90.30.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.2701	3.3.90.31.00	00	R\$	7.760,00
02.01.22	13.392.1002.2701	3.3.90.36.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.2701	4.4.90.51.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.2702	3.3.50.41.00	00	R\$	4.850,00
02.01.22	13.392.1002.2702	3.3.90.30.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.2702	3.3.90.31.00	00	R\$	7.760,00
02.01.22	13.392.1002.2702	3.3.90.36.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.2702	4.4.90.51.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.2703	3.3.50.41.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.2703	3.3.90.30.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.2703	3.3.90.36.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.2703	3.3.90.39.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.2703	4.4.90.51.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.2703	4.4.90.52.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.2704	3.3.50.41.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.2704	3.3.90.30.00	00	R\$	970,00
02.01.22	13.392.1002.2704	3.3.90.36.00	00	R\$	970,00
02.01.24	04.122.1001.1883	4.4.90.52.00	00	R\$	20.000,00
02.01.24	04.122.1003.2023	4.4.90.52.00	178	R\$	100.000,00
02.01.25	04.122.2027.2087	3.3.90.30.00	00	R\$	9.700,00
02.01.25	04.122.2027.2087	4.4.90.52.00	00	R\$	574,50
02.01.25	04.122.2027.2151	3.3.90.35.00	00	R\$	9.400,00
02.01.25	04.122.2027.2151	3.3.90.36.00	00	R\$	4.850,00
02.01.25	04.122.2027.2151	3.3.90.39.00	00	R\$	9.700,00
02.01.27	04.122.2026.1163	4.4.90.52.00	00	R\$	10.464,84
02.01.27	04.122.2026.2084	3.3.90.30.00	00	R\$	9.700,00
02.01.27	04.122.2026.2084	3.3.90.39.00	00	R\$	1.784,78
02.01.27	04.122.2026.2088	3.3.90.30.00	00	R\$	4.850,00
02.01.27	04.122.2026.2088	3.3.90.35.00	00	R\$	1.940,00
02.01.27	04.122.2026.2088	3.3.90.93.00	00	R\$	8.471,28
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.71.70.00	33	R\$	180.000,00
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.90.30.00	33	R\$	12.000,00
02.02.10	10.302.2014.2043	3.3.90.30.00	122	R\$	13.000,00
02.02.10	10.302.2014.2043	3.3.90.48.00	122	R\$	19.000,00
02.02.10	10.305.2014.2048	3.1.90.11.00	124	R\$	681.216,43
02.03.11	04.122.2004.1177	3.3.90.30.00	00	R\$	4.477,73
02.03.11	04.122.2004.2055	3.3.90.93.00	00	R\$	20.000,00
02.03.11	04.122.2004.2061	3.3.90.36.00	00	R\$	70.000,00
02.03.11	04.122.2004.2169	3.3.90.30.00	00	R\$	3.000,00
02.03.11	04.122.2004.2169	3.3.90.36.00	00	R\$	30.000,00
02.03.11	04.122.2004.2169	3.3.90.39.00	00	R\$	5.000,00
02.03.11	04.122.2004.2172	3.3.90.30.00	00	R\$	3.000,00
02.03.11	04.122.2004.2172	3.3.90.36.00	00	R\$	30.000,00
02.03.11	04.122.2004.2172	3.3.90.39.00	00	R\$	5.000,00
02.03.11	04.122.2004.2175	3.3.90.93.00	00	R\$	100.000,00
02.03.11	08.244.2021.2036	3.3.50.41.00	00	R\$	26.000,00
02.03.11	08.244.2021.2162	3.3.90.39.00	101	R\$	50.000,00
02.03.11	08.244.2021.2164	3.3.90.39.00	34	R\$	50.000,00

02.04.19	04.122.1004.2416	3.3.90.39.00	00	R\$	24.293,40
02.05.17	17.512.2022.1542	3.3.90.30.00	00	R\$	4.700,00
02.05.17	17.512.2022.1542	4.4.90.51.00	00	R\$	334.900,00
02.05.17	17.512.2022.1542	4.4.90.52.00	00	R\$	269.000,00
02.05.17	17.512.2022.1543	3.3.90.39.00	00	R\$	6.700,00
02.05.17	17.512.2022.1543	4.4.90.51.00	00	R\$	1.400,00
02.05.17	17.512.2022.1543	4.4.90.52.00	00	R\$	79.000,00
02.05.17	17.512.2022.2092	3.3.90.39.00	00	R\$	4.100,00
02.05.17	17.512.2022.2092	4.4.90.52.00	00	R\$	30.000,00
02.05.17	17.152.2022.2093	3.1.90.16.00	00	R\$	50.000,00
02.05.17	17.152.2022.2093	3.3.90.14.00	00	R\$	1.500,00
02.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.39.00	00	R\$	10.000,00
02.05.17	17.152.2022.2093	3.3.90.46.00	00	R\$	42.000,00
02.05.17	17.152.2022.2093	3.3.90.47.00	00	R\$	23.000,00
02.05.17	17.152.2022.2093	3.3.90.91.00	00	R\$	25.000,00
02.05.17	17.152.2022.2093	3.3.90.92.00	00	R\$	9.000,00
02.05.17	17.152.2022.2093	3.3.90.93.00	00	R\$	6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joacir Barbaglio Pereira
 Prefeito

DECRETO N° 7.131 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município, de no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.129 de 1º de novembro de 2023 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais na modalidade GND 3 – Custeio, oriundos da Programação SIGTV nº: 330600820230001, Emenda Parlamentar nº: 202337990007 de autoria do Senador Romário cuja a unidade beneficiária é a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais – APAE, CNPJ nº: 27.963.511/0001-65.

Art. 2º Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criado no orçamento vigente a ação: "Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – APAE - Emenda 202337990007 – Senador Romário - SIGTV 330600820230001", abaixo discriminada:

02.03.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 00.08 – Assistência Social
 00.00.244 – Assistência Comunitária
 00.00.000.2021 – Gestão de Políticas Integradas em Assistência Social
 00.000.0000.1907 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – APAE – Emenda 202337990007 – Sen. Romário - SIGTV 330600820230001.
 Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:
 3.3.50.41.00 – Contribuições – R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 7.135, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Revoga os Decretos de Incentivo Fiscal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº. 16.414/2023, onde a Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho informa que as empresas não estão mais funcionando no Município, estão irregulares nas suas obrigações ou estão com suas atividades paralisadas

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes Decretos Municipais de Incentivo Fiscal:

- Decreto nº. 4.803, de 24 de setembro de 2012 – 3 RIOS INDÚSTRIA E COMÉRIO DE PLÁSTICO LTDA;
- Decreto nº 4.804, de 24 de setembro de 2012 - 3 RIOS INDÚSTRIA E COMÉRIO DE PLÁSTICO LTDA;
- Decreto nº. 4.566, de 21 de dezembro de 2011 – OURENSE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL LTDA;
- Decreto nº. 3.776, de 20 de março de 2009 – INSTITUTO BIOQUÍMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA;
- Decreto nº. 4.800, de 24 de setembro de 2012 – SOLUPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA;
- Decreto nº. 4.472, de 20 de setembro de 2011 – FL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA;
- Decreto nº. 4.014, de 25 de janeiro de 2010 – AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA;
- Decreto nº. 4.120, de 21 de junho de 2010 e Decreto nº. 4.653, de 26 de abril de 2012 – GRANDMACK INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA;
- Decreto nº. 4.670, de 03 de maio de 2012 – ITC – INDÚSTRIA DE TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA;
- Decreto nº. 4.705, de 30 de maio de 2012 – LEMNOS INDÚSTRIA DE METAIS LTDA;
- Decreto nº. 4.235, de 25 de outubro de 2010 – INDÚSTRIA LÁCTEOS MARIA LUIZA;
- Decreto nº. 5.172, de 12 de março de 2014 e Decreto nº. 5.218, de 21 de maio de 2014 – MAXX PACK IND. E COM. DE PLÁSTICO;
- Decreto nº. 3.905, de 23 de setembro de 2009 – MASGOVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
- Decreto nº. 4.154, de 26 de julho de 2010 – MODULO RIO INDUSTRIA DE EMBALAGENS S/A;
- Decreto nº. 4.337, de 07 de abril de 2011 – NESTLÉ DO BRASIL LTDA;
- Decreto nº. 3.541, de 18 de junho de 2008 – SCI SISTEMAS CONSTRUTIVOS INTELIGENTES LTDA;
- Decreto nº. 3.379, de 31 de agosto de 2007 e Decreto nº. 3.401, de 18 de outubro de 2007 – ALUCAM INDÚSTRIA DE ALUMÍNIO DE CAMPOS LTDA;
- Decreto nº. 4.924, de 08 de abril de 2013 – PEDREIRA SÃO SEBASTIÃO LTDA;
- Decreto nº. 4.567, de 21 de dezembro de 2011 – PIFER RAILWAY INTERIORES LTDA;
- Decreto nº. 4.446, de 19 de agosto de 2011 – DIFEM – DISPOSITIVOS E FABRICAÇÃO METÁLICAS LTDA-ME;
- Decreto nº. 4.763, de 15 de agosto de 2012 – JBS S/A.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 16 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 7.136, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº. 5.700, de 27 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 5.700, de 27 de dezembro de 2016, que concedeu extensão dos Benefícios Fiscais à Empresa COTHERPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA;

CONSIDERANDO a necessidade de retirar o lote de nº. 32 do referido Decreto

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº. 5.700, de 27 de dezembro de 2016, para que passe a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º – Fica **CONCEDIDA EXTENSÃO dos incentivos fiscais, no âmbito do Município de Três Rios, previstos na Lei nº. 3.346 de 23 de dezembro de 2009, já concedidos à empresa Cotherpack Indústria e Comércio de Embalagens Ltda., contidos no Decreto nº. 3.813 de 28 de maio de 2009, ao Lote 15 do Centro Empresarial de Três Rios – Barrinha, conforme processo PMTR 8.488, de 19 de maio de 2015. (NR)”***

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº. 5.700, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 16 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 7.137, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 7.122 de 23 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Designa **Vera Lúcia Nascimento de Moraes** na condição de membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social, em substituição a **Rita de Cássia Ferreira de Souza**, como representante do Grupo Espírita Fé e Esperança - GEFE.

Art. 2º Designa **Ericson Mesquita Galdino** na condição de membro suplente do Conselho Municipal de Assistência Social, em substituição a **Suêlen Kassimiro da Silva de Paula**, como representante da Defesa Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 17 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 7.138, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 6.547 de 30 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Designa **Aline Reis Paes Leme de Souza**, na condição de membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição a **Rita de Cássia Ferreira de Souza**, como representante do Grupo Espírita Fé e Esperança.

Art. 2º Designa **Vera Lúcia Nascimento de Moraes**, na condição de membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição a **Aline Reis Paes Leme de Souza**, como representante do Grupo Espírita Fé e Esperança.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 17 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 7.140, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 7.046, de 24 de maio de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os Memorandos nºs 132/2023/SCI e 277/2023/SCI, que solicitam a revogação do Decreto nº 7.046, de 24 de maio de 2023 e a revogação da Lei nº 5.074, de 19 de maio de 2023, devido a aprovação de duas Leis distintas de abertura de Crédito Adicional Especial que especificam os destinatários do Auxílio Financeiro sendo o Instituto Elisedape e o Hospital de Clínicas Nossa Senhora da Conceição.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.046, de 24 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 21 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 7.141, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito adicional suplementar no orçamento vigente de Três Rios no valor de R\$ 456.807,61 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5132 de 16 de novembro de 2023; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento aos programas anuais de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 456.807,61 (quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sete reais e sessenta e um centavos), em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de Transferência Fundo a Fundo, Bloco de Custeio, Grupo Gestão do SUS, referente à EC nº127 de 22 de dezembro de 2022; Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e portaria GM/MS nº 1.677 de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º O crédito adicional suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde
00.000.0000.2046 – Repasse Financeiro – Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.

Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 230.718,40
Fonte de Recurso – 123 - BLVGS

3.3.50.11.00 – Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R\$ 209.012,23
Fonte de Recurso – 260 – REPASSE PISO HCNSC

3.3.60.11.00 – Transf. a Instituições Privadas com Fins Lucrativos R\$ 15.870,11
Fonte de Recurso – 261 - REPASSE PISO CDTR

3.3.60.11.00 – Transf. a Instituições Privadas com Fins Lucrativos R\$ 1.206,87
Fonte de Recurso – 262 - REPASSE PISO ELISEDAPE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 24 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 650, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento, da Secretaria de Saúde e fique sob a responsabilidade do servidor **DANIEL CANCELLA FERNANDES**, Matrícula nº 124.2000, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.2014.2043 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 122 –
FICHA: 0705.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 655, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TAMIRIS DE ALMEIDA CARVALHO**, CPF n° 133.XXX.XXX-36, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 124/162, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir do dia 1° de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 656, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ELIAS CARLOS NUNES**, CPF n° 003.XXX.XXX-52, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 125/162, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir do dia 1° de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 657, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RENATA DUARTE BAPTISTA**, CPF n° 007.XXX.XXX-45, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 133/162, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir do dia 1° de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 659, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DESIGNA, os servidores **IGOR AREAS REIS CIPRIANI**, Oficial Administrativo, Matrícula n° 111.1055; **HELENA BEATRIZ MACEDO MENDES**, Técnico Nível Médio Administrativo, Matrícula n° 111.1790; e **ROBSON ALVES JOLLO**, Técnico Nível Médio Administrativo, Matrícula n° 111.2475, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de, nos termos do art. 195, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, apurar os fatos relatados no Processo n° 15.693/2023, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 660, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento do Centro de Apoio Pedagógico Especializado – CAPE e seus projetos de fim de ano, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e fique sob a responsabilidade da servidora **ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, Matrícula n° 112.1688, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2015.2662 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 008 –
FICHA: 199.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 21 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 661, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e fique sob a responsabilidade do servidor **ROBERTO CARVALHO PITZER**, Matrícula n° 111.1143, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2015.2662 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 008 –
FICHA: 199.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 21 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 662, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DESIGNA, os servidores **NATTANE DA SILVA OLIVEIRA**, Oficial Administrativo, Matrícula n° 111.1585; **RENATA DE OLIVEIRA PINTO RAMOS**, Oficial Administrativo, Matrícula n° 111.1028; e **JORGE LUIZ GOMES JARDIM**, Oficial Administrativo, Matrícula n° 111.2627, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de, nos termos do art. 195, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, apurar os fatos relatados no Processo n° 14.997/2023, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 23 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 663, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DESIGNA, os servidores **CARLOS ALBERTO NOEL JUNIOR**, Procurador Jurídico, Matrícula n° 111.842; **AMANDA LUCIA DE OLIVEIRA GASPAS**, Técnico Nível Médio Social, Matrícula n° 111.2686; e **ANDREZA GABRIELA DE ANDRADE DA COSTA**, Oficial Administrativo, Matrícula n° 111.892, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de, nos termos do art. 195, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, apurar os fatos relatados no Processo n° 15.694/2023, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 23 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 664, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DESIGNA, os servidores **CRISTIANE ARAÚJO DA COSTA**, Procurador Jurídico, Matrícula n° 111.836; **MARCOS VINICIUS DO VALLE FERREIRA**, Oficial Administrativo, Matrícula n° 111.689; e **RENATA SOARES DA SILVA**, Telefonista, Matrícula n° 111.677, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de, nos termos do art. 195, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, apurar os fatos relatados no Processo n° 8.825/2023, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 23 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 665, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento com despesas da UPA 24h, da Secretaria de Saúde e fique sob a responsabilidade do servidor **CARLOS AUGUSTO LOPES DA SILVA**, Matrícula n° 124.1966, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.2014.2043 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 122 –
FICHA: 0705.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 23 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 666, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento com despesas da Policlínica Walter Gomes Franklin, da Secretaria de Saúde e fique sob a responsabilidade da servidora **DAMIANA CESÁRIO DA SILVA**, Matrícula n° 124.3018, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.2014.2043 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 122 –
FICHA: 0705.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 23 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 667, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GUILHERME PEREIRA**, do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Grupo Ocupacional: Apoio Administrativo, Nível: III, Classe: I, Matrícula n° 111.2162, conforme solicitação formulada no Processo n° 16.799/2023, produzindo efeitos a partir de 10 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 23 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 668, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Substitui servidor designado para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, em complementação à Portaria n° 1, de 2 de janeiro de 2023, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações supervenientes e demais legislações que sejam subsidiárias, a servidora **ROSANE MARIA MARQUES DE ANDRADE**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, Matrícula n° 124.3371, **EM SUBSTITUIÇÃO**, ao servidor **DOUGLAS PEREIRA PIRES**, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula n° 111.695, para exercer a função de "Secretário", produzindo efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 669, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, de acordo com inciso I, do art. 2º, e parágrafo único, do art. 4º, da Lei nº 2.299, de 24 de maio de 1999, que a **PENSÃO** devida a **MARIA LÚCIA DA SILVA**, em face do falecimento do servidor inativo **MANOEL GOMES DA SILVA**, seja fixada com proventos mensais em parcela única de R\$ 2.393,36 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), a contar de 26 de outubro de 2023, conforme despacho exarado no Processo nº 16.090/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 670, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DESIGNA, os servidores **DEBORA SILVA AZEVEDO TORNO**, Coordenador, Matrícula nº 124.1968; **ANDREZA GABRIELA DE ANDRADE DA COSTA**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 111.892; e **BRUNA BIANCA DE OLIVEIRA TELLES**, Assessor, Matrícula nº 124.2971, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de, nos termos do art. 195, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, apurar os fatos relatados no Processo nº 7.518/2023, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 28 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 671, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

INTERROMPE, a cessão da servidora **MARCELA DIAS DE SOUZA ANDRIOLO**, Enfermeira Generalista, Matrícula nº 111.2609, ao Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ, concedida através da Portaria nº 688/2021/GP e 856/2021/GP, conforme Processo Administrativo nº 17.026/2023, produzindo efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 28 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 672, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento, da Secretaria de Saúde e fique sob a responsabilidade da servidora **JAILAINE SERDEIRO DE SOUZA**, Matrícula nº 124.3425, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 20 (vinte) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.2014.2043 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 122 –
FICHA: 0705.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 28 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 673, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DESIGNA, os servidores **CARLOS ALBERTO NOEL JUNIOR**, Procurador Jurídico, Matrícula nº 124.842; **JOÃO PEDRO CALDEIRA FERREIRA**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 111.1612; e **AMANDA LÚCIA DE OLIVEIRA GASPAS**, Técnico Nível Médio Social, Matrícula nº 111.2686, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de, nos termos do art. 195, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, apurar os fatos relatados no Processo nº 15.692/2023, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 28 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 674, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento em viagem à Brasília, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e fique sob a responsabilidade da servidora **ANDRÉA STEFANI MONTES**, Matrícula nº 112.278, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 20 (vinte) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2015.2662 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 008 –
FICHA: 199.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 29 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
16.624/2023	Secretaria Estadual de Polícia Militar	OFICIO SEPM/DOR N° 874	Arquive-se.
16.566/2023	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	OFICIO N° 805/2023/NUAP-RJ/SGP-RJ/SPRF-RJ.	Arquive-se.
17.176/2023	K-INFRA RODOVIA DO ACO S.A	NOTIFICAÇÃO EMERGENCIAL COP N° 17578.	Arquive-se, tendo em vista que o processo atingiu seu objetivo.
9.366/2023	Câmara Municipal de Três Rios - RJ	OFICIO N° 020/2023.	Arquive-se, tendo em vista que o processo atingiu seu objetivo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 4573/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Concurso Público.

CONTRATADA: INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN, CNPJ: 21.556.037/0001-70.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 28/11/2023

Ricardo Webster Martins de Oliveira – Secretário de Administração e Recursos Humanos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 17282/2023

OBJETO: Contratação de empresa em serviços temáticos para animação infantil em evento a ser realizado na inauguração do “NATAL ILUMINADO 2023”.

CONTRATADA: MAGIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 20.403.896/0001-67.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 28/11/2023

Pedro Henrique Ribeiro Brasil – Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 010/2023

PROCESSO Nº 12990/2023

OBJETO: Prestação de Serviço para Show Pirotécnico.

Em 29 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RONALDO DE SOUZA SAAR, HOMOLOGA LICITAÇÃO FRACASSADA referente ao Processo nº 12990/2023, Convite nº 010/2023.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 00140/2023

PROCESSO Nº 08475/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro.

Em 28 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA, HOMOLOGA referente ao Processo nº 08475/2023, Pregão nº 010/2023.

ADJUDICADO PARA:

WW DA SERRA VEICULOS LTDA, CNPJ: 20.438.977/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 086/2023

PROCESSO Nº 4645/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

CONTRATADA: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, CNPJ nº 23.146.943/0001-22

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração, aprovação e implementação de um Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) para o Município de Três Rios

VALOR GLOBAL: R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 22/11/2023

CONTRATO Nº 087/2023 – Omisso no BIO de 21/11/2023

PROCESSO Nº 16295/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCADOR: DEIZA MARA XAVIER PORTUGAL

OBJETO: Locação do imóvel, situado na Rua XV de Novembro, nº 498 (sobrado), Centro, 25807-050 Três Rios/RJ, com área de construção de 204,80 m² de acordo com Laudo Técnico, destinado ao funcionamento do Serviço Residencial Terapêutico.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSIANTURA: 18/10/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

PROCESSO Nº 04884/2023

EMPRESA DETENTORA: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 14.935.828/0001-46.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Três Rios.

VIGÊNCIA: 31/10/2023 a 30/06/2024.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	ABOBRINHA VERDE – 1ª qualidade, madura, de tamanho grande, uniforme, sem defeito, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	CEASA	KG	1.500	R\$ 2,19	R\$ 3.285,00
03	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, solúvel, obtido pela mistura de açúcar, cacau em pó solúvel, maltodextrina, minerais (cálcio e ferro), vitaminas (A, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico e biotina), emulsificante lecitina de soja, aromatizante e antioxidante ácido ascórbico. Constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade de máxima de 3%. Em cada porção (20g) contendo: 75 Kcal; 15 g de açúcar; 0,6g gorduras totais; 0g de gorduras saturadas; 23mg de sódio e Activ- GO. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folhas de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 800g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	APTI POWER	PCT 700 G	3.500	R\$ 9,74	R\$ 34.090,00
05	AÇÚCAR REFINADO - Acondicionado em pacote plástico de 1 Kg, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	TOPÇÚCAR	KG	6.000	R\$ 4,29	R\$ 25.740,00
08	AIPIM - 1ª qualidade., tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem fermentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	CEASA	KG	3.000	R\$ 2,29	R\$ 6.870
10	ALHO NACIONAL - 1ª qualidade. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	CEASA	KG	2.000	R\$ 13,75	R\$ 27.500,00
11	ARROZ AGULHINHA - tipo 01 – pacote 5 Kg. Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	SUDOESTE	PCT 5 KG	6.000	R\$ 19,94	R\$ 119.640,00
13	BANANA PRATA - extra - 1ª qualidade. Em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras.	CEASA	KG	25.000	R\$ 2,54	R\$ 63.500,00
14	BATATA DOCE - 1ª qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem fermentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	CEASA	KG	2.000	R\$ 2,29	R\$ 4.580,00
15	BATATA INGLESA - 1ª qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem fermentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	CEASA	KG	7.000	R\$ 1,99	R\$ 13.930,00
17	BETERRABA - tipo extra – 1ª qualidade. Sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem fermentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	CEASA	KG	1.500	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
19	BISCOITO DOCE - tipo: maisena - embalagens individuais de 200 g. Composição do produto: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CADORE	PCT 200 G	12.000	R\$ 2,12	R\$ 25.440,00
21	BISCOITO SALGADO - Tipo cream crackers - embalagens individuais de 200 g. Composição do produto: Farinha de trigo enriquecida com ferro e	CADORE	PCT 200G	12.000	R\$ 2,12	R\$ 25.440,00

	ácido fólico, sal, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho, extrato de malte, fermento biológico, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e ácido lácteo. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.					
29	CEBOLA NACIONAL - 1ª qualidade Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	CEASA	KG	2.500	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
30	CENOURA - tipo média – 1ª qualidade. Sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenras aderida à superfície externa.	CEASA	KG	3.200	R\$ 2,90	R\$ 9.280,00
35	EXTRATO DE TOMATE - concentrado. O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	POLADORI	SACHÊ 300G	13.600	R\$ 1,44	R\$ 19.584,00
36	FARINHA DE TRIGO - especial sem fermento – pacote de 01 kg. Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.	ROSESOL	KG	1.300	R\$ 4,39	R\$ 5.707,00
38	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - Composto de Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	APTI	POTE 100 G	200	R\$ 2,53	R\$ 506,00
46	INHAME DEDO - 1ª qualidade. Tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	CEASA	KG	1.500	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00
47	LARANJA LIMA - 1ª qualidade. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	CEASA	KG	3.000	R\$ 3,15	R\$ 9.450,00
49	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO - Ingredientes: leite integral, lecitina de soja e vitaminas (A e D). Ser leite de espécie bovina. Embalado em plástico (polietileno) com 400g, atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem termosselada. Livre de perfurações. Prazo de validade mínimo de seis meses. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais: 1 porção: 26g - Valor energético: 131 kcal; carboidratos: 11g; proteínas: 6,3g; gorduras totais: 6,3g; gordura saturada: 4,5g; gorduras trans: 0g; sódio: 96 mg; cálcio: 233 mg; vitamina A: 186 mcg; Vitamina D: 1,5 mcg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PONTUAL	PCT 400 G	30.000	R\$ 11,90	R\$ 357.000,00
51	MAÇÃ NACIONAL - 1ª qualidade. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	CEASA	KG	25.000	R\$ 4,38	R\$ 109.500,00
52	MACARRÃO PADRE NOSSO – massa de sêmola – pct. 500g. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Produzido com a puríssima farinha de trigo tipo 1. Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	CADORE	PCT 500G	2.000	R\$ 3,21	R\$ 6.420,00
56	ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a	VILA VELHA	GRF 900 ML	5.000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00

	partir da data de entrega, peso líquido 900ml.					
57	OVOS BRANCOS DE GALINHA - tipo b. Produto fresco, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Embalagem deve conter a validade dos ovos que deve ser de no mínimo 15 dias a partir da data de entrega.	CEASA	BANDEJA C/ 30 UNIDADES	5.000	R\$ 13,25	R\$ 66.250,00
59	REPOLHO - 1ª qualidade. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	1.000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
64	TOMATE - Qualidade Débora - 1ª qualidade. Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. A polpa deve estar íntacta e o alimento deve apresentar aspecto de fresco.	CEASA	KG	3.000	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00
66	VINAGRE - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ÚNICO	EMBALAGEM 750 ML	1.200	R\$ 1,75	R\$ 2.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023

PROCESSO N° 04884/2023

EMPRESA DETENTORA: M. J. A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 18.764.220/0001-57.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Três Rios.

VIGÊNCIA: 31/10/2023 a 30/06/2024.

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	AVEIA FARINHA Embalagem primária. Pacotes plásticos ou de papel de 170g. Embalagem secundária, fardos de papel ou plásticos ou caixa de papelão. Prazo mínimo de validade: 6 meses a partir da data de entrega.	NATURALE	Embalagem 170 g	3.500	R\$ 2,87	R\$ 10.045,00
18	BISCOITO DE ARROZ - arroz integral e sal. Pacotes de 150g. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	CAMIL	Pacote 150 g	200	R\$ 8,57	R\$ 1.714,00
32	COUVE FLOR - 1ª qualidade. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	1.800	R\$ 8,90	R\$ 16.020,00
41	FLOCOS DE CEREAIS (Farinha Láctea) – Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sais minerais, vitaminas. Acondicionada em embalagem de 210g. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	NUTRILAC	Embalagem 210 g	1.000	R\$ 5,39	R\$ 5.390,00
42	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE SOJA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES - ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, sais de magnésio de ácido cítrico, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, sulfato ferroso, acetato DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, cianocobalamina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N-pterioil-L-glutâmico, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, cloridrato de pridoxina, sulfato cúprico, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante lecitina. Não conter glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	APTAMIL	caixa com 6 latas de 800g	10	R\$ 606,54	R\$ 6.065,40
48	LEITE VEGETAL- produto a base de castanha ou amêndoa. Sabor: natural. Características: cor, odor, sabor e textura característica.	ALMOND BRETZ	L	150	R\$ 17,66	R\$ 2.649,00

	Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 03 meses de validade. Não deve conter glúten, leite, soja, amendoim e açúcar.					
50	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem de 300g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PARMALAT	Embalagem 300 g	1.000	R\$ 18,60	R\$ 18.600,00
58	PÃO DE FORMA INTEGRAL - pão integral. Farinha de trigo integral, farinha de trigo comum, sem adição de açúcar e sem gordura. Com casca, fatiado verticalmente.	PÃES DE MINAS/ VISCONDI	Pacote 400g	57	R\$ 9,71	R\$ 553,47
60	REQUEIJÃO CREMOSO - copo de vidro ou pote plástico vedado, com peso líquido de 200 g. Ingredientes: leite ou leite desnatado ou soro de leite, creme de leite, sal, fermento lácteo, estabilizante e conservante. Poderá conter outros ingredientes desde que mencionado e condizente como objeto, mas não poderá conter amido nem espessante. Composição nutricional aproximada em 30 g carboidratos – máximo de 1,4 g gorduras total – mínimo 6,3 g proteínas - mínimo 2,8 g Validade mínima : 75 dias a partir da data de fabricação	MARESP	Pote 200 g	100	R\$ 6,14	R\$ 614,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

PROCESSO Nº 04884/2023

EMPRESA DETENTORA: M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ: 51.659.557/0001-70.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Três Rios.

VIGÊNCIA: 31/10/2023 a 30/06/2024.

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
45	FUBÁ MIMOSO – pacote 01 kg. Fubá Mimoso de milho, fino, 100% milho. Enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9). 1ª qualidade, embalagem plástica de 1Kg contendo as descrições das características do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CAMPO BOM	KG	1.500	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
53	MACARRÃO PARAFUSO - massa de sêmola – pct. 500g. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Produzido com a puríssima farinha de trigo tipo 1. Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	CADORE	PCT 500G	8.200	R\$ 2,89	R\$ 23.698,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

PROCESSO Nº 04884/2023

EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA, CNPJ: 10.866.908/0001-36.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Três Rios.

VIGÊNCIA: 31/10/2023 a 30/06/2024.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
24	CARNE BOVINA - Músculo Bovino: sem osso, com no máximo 10% de gordura, congelado, na cor vermelho vivo. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxicos, resistentes, não violados, contendo 01 quilo, etiquetado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, número de registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega na Unidade.	VIEIRA ALIMENTOS SIE-RJ 1207	KG	3.000	R\$ 22,30	R\$ 66.900,00

25	<p>CARNE BOVINA MOÍDA - congelada - categoria Pá - proveniente de machos da espécie bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina moída deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. O produto deve estar resfriado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 1, 2 e 5 Kg, constando às descrições e características do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE da carne de origem. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega na unidade.</p>	VIEIRA ALIMENTOS SIE-RJ 1208	KG	15.000	R\$ 19,00	R\$ 285.000,00
26	<p>CARNE BOVINA PICADA - congelada - categoria Acém - proveniente de machos da espécie bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina picada deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. O produto deve estar resfriado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 1, 2 e 5 Kg, constando às descrições e características do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE da carne de origem.</p>	VIEIRA ALIMENTOS SIE-RJ 1209	KG	8.000	R\$ 20,90	R\$ 167.200,00
27	<p>CARNE SUÍNA PICADA - congelada - categoria Lombo - proveniente de machos da espécie suíno, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne suína picada deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. O produto deve estar resfriado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 1, 2 e 5 Kg, constando às descrições e características do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE da carne de origem. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega na unidade</p>	VIEIRA ALIMENTOS SIE-RJ 1210	KG	8.000	R\$ 14,50	R\$ 116.000,00
40	<p>FILÉ DE PEITO DE FRANGO - congelado - limpo e inteiro - sem carcaça, sem pescoço e sem demais ossos da costela, manipulado em condições de higiene adequadas. Emb. de 01 kg. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.</p>	VIEIRA ALIMENTOS SIE-RJ 1211	KG	25.000	R\$ 12,52	R\$ 313.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios – RJ
Tel.: (24) 2251-7400 ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 28 de novembro de 2023.

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente. Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

PROCESSO	NOME	RESULTADO
289 / 2023	ROSILAINE DA SILVA GOMES MYRRHA	DEFERIDO
202 / 2023	RENATA MENDONÇA SABAG	DEFERIDO
308 / 2023	FERNANDO CARLOS LOPES	DEFERIDO
193 / 2023	DANIELA SOARES CARVALHO WOGEL COELHO	DEFERIDO
314 / 2023	BRUNO DO AMARAL CARVALHO	DEFERIDO
125 / 2023	VITORIALOG TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRIELI	INDEFERIDO
233 / 2023	SEBASTIÃO DA SILVEIRA GOULART	INDEFERIDO
175 / 2023	LUIZ OTAVIO VOLPATO DO CARMO	INDEFERIDO
248 / 2023	JULIANA DE OLIVEIRA SALOTO	INDEFERIDO
291 / 2023	JOSE HOMERO RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
309 / 2023	DALVA DE LOURDES BORGES	INDEFERIDO
243 / 2023	CARLOS OTAVIO MASSI	INDEFERIDO
205 / 2023	ALMIR DOS SANTOS REIS	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

Dr. Carlos Alberto Monteiro
Presidente da JARI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0003/2023 PROCESSO nº 4225/2023

RETIFICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - Processo nº 4225/2023**. Objeto: **Registro de Preço para futura contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços para gerenciamento e gestão de combustível (Gasolina, Diesel comum e Diesel S-10), através da utilização de cartão magnético personalizado, com: emissão dos cartões; configurações dos dispositivos de acesso; treinamento operacional presencial para uso do sistema; recarga de cartões; e gerenciamento informatizado de gestão de combustíveis, pelo período de 12 meses, para atender a frota de veículos (leve e pesada) e equipamentos pertencentes ao SAAETRI, assim como eventualmente locados, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital. Data da sessão de pregão: 21/12/2023, às 09h00m, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos no referido site ou em www.saaetri.com.br. Aprovado e autorizado pela Autoridade Competente: Jean Louis Silveira – Diretor.**



EPP NOVEMBRO 2023

1º T. A. AO CONTRATO nº 0055/2022

Pregão 0020/2022, Processo 3807/2022

A partir de 15/09/2023

OMISSO NO BIO 1.943/2023 (29/09/2023)

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** **LOGICX SYSTEMS SOLUTIONS LTDA/OTACOM TECNOLOGIA E GESTÃO (nome fantasia)**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.544/0001-60, inscrição estadual nº 12.36834.8, inscrição municipal 1.322.840-0 com sede na Avenida Adalgisa Colombo (Miss Brasil) nº 00135, loja 2067, Barra da Tijuca, Shopping Metropolitano, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-040. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE REDE LOCAL FISICA E LOGICA, SUPORTE AO USUARIO, LOCAÇÃO DE COMPUTADORES (OUTSOURCING), MONITORES DE VÍDEO.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520/2002 c/c Lei Federal 8.666/93. **VALOR:** R\$ 162.300,00 (cento e sessenta dois mil e trezentos reais) para os 12 meses.

2º T. A. AO CONTRATO nº 0031/2021

Pregão 0022/2021, ATA RP 0022/2021

A partir de 01/09/2023 a 01/09/2024

OMISSO NO BIO 1.943/2023 (29/09/2023)

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** **AUTO TRUCK, PNEUS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.507.906/0001-25, com sede na Rodovia BR 040, Km 17, Galpão 1, Vila Isabel, Três Rios/RJ – CEP 25.812-470. **OBJETO:** Serviços de oficina com fornecimento de peças nos veículos leves flex (Lote 1). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93. **VALOR:** R\$ 70,00/hora e R\$ 130.000,00/peças.

2º T. A. CONTRATO nº 0032/2021

Pregão 0022/2021, ATA RP 0023/2021

A partir de 01/09/2023 a 01/09/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950



OMISSO NO BIO 1.943/2023 (29/09/2023)

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** **L CAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.227.674/0001-87**, com sede na Rua São José, nº 1.778, bairro Triângulo, Três Rios/RJ. **OBJETO:** Serviços de oficina com fornecimento de peças veículos leves à diesel (Lote 2). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93. **VALOR:** R\$ 86,00/hora e 80.000,00/peças.

2º T. A. C O N T R A T O nº 0033/2021
Pregão 0022/2021, ATA RP 0024/2021
A partir de 01/09/2023 a 01/09/2024

OMISSO NO BIO 1.943/2023 (29/09/2023)

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** **TRÊS RIOS DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.630.722/0001-86, com sede na Estrada BR 393, KM 167, nº 335, bairro Ponto Azul, Três Rios/RJ, Cep. 25.809-280. **OBJETO:** Serviços de oficina com fornecimento de peças veículos pesados (máquinas, equipamentos e caminhões), (Lote 3). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93. **VALOR:** R\$ 119,45/hora e R\$ 120.000,00/peças.

2º T. A. C O N T R A T O nº 0034/2021
Pregão 0022/2021, ATA RP 0025/2021
A partir de 01/09/2023 a 01/09/2024

OMISSO NO BIO 1.943/2023 (29/09/2023)

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** **AUTO TRUCK, PNEUS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.507.906/0001-25, com sede na Rodovia BR 040, Km 17, Galpão 1, Vila Isabel, Três Rios/RJ – CEP 25.812-470. **OBJETO:** Serviços de oficina com fornecimento de peças para motocicletas (Lote 4). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93. **VALOR:** R\$ 60,00/hora e R\$ 20.000,00/peças.

3º T. A. A O C O N T R A T O nº 0030/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950



Pregão 0023/2021, Processo 4432/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** **REAL LOCADORA DE AUTOMÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.601.070/0001-70, inscrição municipal nº 11241, inscrição estadual ISENT0, localizada na Av. Dom Pedro II, nº 1.426, Centro – Porto Real/RJ – CEP 27.570-000. **OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é o **ACRÉSCIMO DE 18,03%** do valor global atualizado do referido contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, §1º da Lei Federal 8.666/93. **VALOR:** R\$ 13.458,08 (treze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) mês.

6º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO nº 047/2018

A partir de: 12/11/2023

Processo 06311/2018, PP 032/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** **TR DO BRASIL SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 18.889.217/0001-60, situado na Rua João de Souza Ribeiro, nº 298, Ponto Azul, Três Rios/RJ. **OBJETO:** Renovação de prazo para contratação de empresa que disponibilize seguranças sem porte de arma. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8666/93 c/c Lei 10.520/2002. **VALOR:** R\$ 8.000,00/mês.

Contrato nº 0029/2023

PP 0012/2023, PROCESSO 1663/2023,

Ata 0010/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** **POSTO DE GASOLINA GAUCHÃO TRÊS RIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.659.675/0001-70, inscrição estadual nº 83.185.635, inscrição municipal nº 1.010.0.1917; **OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL S10, EM UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93); **VALOR:** R\$ 5,85/litro (com desconto aplicado).

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950



QUALIDADE
DE VIDA PRA
VOCE.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023 – PROCESSO N° 1613/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

EMPRESA DETENTORA: GERAIS BOMBAS LTDA (Me), CNPJ: 44.857.161/0001-71.

OBJETO: Registro de preços, para eventual aquisição, por um período de 12 (doze) meses, de conjunto motobomba para as elevatórias do SAAETRI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) –

VIGÊNCIA: 23/11/2023 a 23/11/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA (MODELO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO MOTOBOMBA 60 CV. Características da bomba – Pólos: 02; Fases: 03; Hz: 60; RPM: 3.500; Tensão: 220/380 V; Altura manométrica máxima: 190 m.c.a; Altura manométrica mínima: 140 m.c.a; Vazão máxima: 20m³/h; Vazão mínima: 65m³/h; N° de estágios: 01. Bomba monobloco.	01	THEBE GSD-50-250	R\$ 47.541,00	R\$ 47.541,00
06	CONJUNTO MOTOBOMBA 20 CV. Características da bomba –Pólos: 02; Fases: 03; Hz: 60; RPM: 3.500; Tensão: 220/380 V; Altura manométrica: 120 m.c.a; Vazão: 26m³/h. Bomba multiestágio.	01	THEBE P18/3	R\$ 23.450,00	R\$ 23.450,00
14	CONJUNTO MOTOBOMBA 2,5 CV. Características da bomba – IP: 68; Fases: 03; Hz: 60; Tensão: 220 V; Altura manométrica máxima: 104 m.c.a; Altura manométrica mínima: 51 m.c.a; Vazão máxima: 06m³/h; Vazão mínima: 2,5m³/h; N° de estágios: 12. Aplicação em poço artesiano.	01	EBARA BHS 4BPS5F-14	R\$ 3.965,00	R\$ 3.965,00

O valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 74.956,00 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023 – PROCESSO N° 1613/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

EMPRESA DETENTORA: CCS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (Me), CNPJ: 39.941.932/0001-74.

OBJETO: Registro de preços, para eventual aquisição, por um período de 12 (doze) meses, de conjunto motobomba para as elevatórias do SAAETRI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) –

VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 21/11/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR	VALOR
------	-----------	--------	-------	-------	-------

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, n° 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950



QUALIDADE
DE VIDA PRA
VOCE.



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

			(MODELO)	UNITÁRIO	TOTAL
02	CONJUNTO MOTOBOMBA 50 CV. Características da bomba –Pólos: 02; Fases: 03; Hz: 60; RPM: 3.500; Tensão: 220/380 V; Altura manométrica máxima: 285 m.c.a; Altura manométrica mínima: 205 m.c.a; Vazão máxima: 38,7m³/h; Vazão mínima: 10,5m³/h; N° de estágios: 06. Bomba multiestágio.	01	THEBE P18-6 50 CV TRI	R\$ 41.525,31	R\$ 41.525,31
07	CONJUNTO MOTOBOMBA 15 CV. Características da bomba –Pólos: 02; Fases: 03; Hz: 60; RPM: 3.500; Tensão: 220/380 V; Altura manométrica: 140 m.c.a; Vazão: 10m³/h; N° de estágios: 04. Bomba multiestágio.	02	SCHNEIDER ME 33200 A160 20 CV TRI	R\$ 11.098,00	R\$ 22.196,00
08	CONJUNTO MOTOBOMBA 15 CV. Características da bomba – IP: 68; Fases: 03; Hz: 60; Tensão: 220 V; Altura manométrica máxima: 120 m.c.a; Altura manométrica máxima: 80 m.c.a; Vazão máxima: 34m³/h; Vazão mínima: 20m³/h; N° de estágios: 10. Aplicação em poço artesiano.	02	EBARA BHS 512-10 15 CV TRI	R\$ 8.761,00	R\$ 17.522,00
09	CONJUNTO MOTOBOMBA 15 CV. Características da bomba – IP: 55; Hz: 60; RPM: 3.450; Tensão: 220/380 V; Vazão máxima: 48,9m³ a 60 m.c.a; Vazão mínima: 28m³ a 46 m.c.a; Pressão máxima: 63 m.c.a; Altura sucção: 8,00m; Ø rotor: 186mm. Bomba monobloco.	03	THEBE RL-20B 15 CV TRI	R\$ 9.139,00	R\$ 27.417,00
10	CONJUNTO MOTOBOMBA 15 CV. Características da bomba – IP: 55; Hz: 60; Tensão: 220 V – Trifásico; Altura manométrica: 15 m.c.a; Vazão: 156m³/h; N° de estágios: 1. Bomba centrifuga mancalizada.	01	SCHNEIDER FIT 100-65- 125R 15 CV 2P 4V	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00
12	CONJUNTO MOTOBOMBA 7,5 CV. Características da bomba – Pólos: 02; Fases: 03; Hz: 60; RPM: 3.500; Tensão: 220/380 V; Altura manométrica: 42 m.c.a; Vazão: 10m³/h; N° de estágios: 01. Bomba monobloco.	02	KSB FIREBLOC 32-160 7,5 CV	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
15	CONJUNTO MOTOBOMBA 2 CV. Características da bomba – IP: 68; Fases: 03; Hz: 60; Tensão: 220 V; Altura manométrica máxima: 20 m.c.a; Altura manométrica mínima: 2 m.c.a; Vazão máxima: 54m³/h; Vazão mínima: 6m³/h; N° de estágios: 17; carcaça INOX. Bomba para esgotamento sanitário.	01	EBARA DW VOX 3006 2 CV TRI	R\$ 5.637,00	R\$ 5.637,00
O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 135.897,31 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 – PROCESSO Nº 1613/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ:
39.754.247/0001 - 39.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
 Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-
 6950



QUALIDADE
DE VIDA PRA
VOCÊ.



EMPRESA DETENTORA: BSC HIDRÁULICA LTDA (Me), CNPJ: 38.259.915/0001-99.
OBJETO: Registro de preços, para eventual aquisição, por um período de 12 (doze) meses, de conjunto motobomba para as elevatórias do SAAETRI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) – VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 21/11/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA (MODELO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	CONJUNTO MOTOBOMBA 40 CV. Características da bomba –Pólos: 02; Fases: 03; Hz: 60; RPM: 3.500; Tensão: 220/380 V; Altura manométrica: 109 m.c.a; Vazão: 50m³/h; N° de estágios: 01. Bomba monobloco.	01	EBARA	R\$ 28.816,65	R\$ 28.816,65
04	CONJUNTO MOTOBOMBA 25 CV. Características da bomba –Pólos: 02; Fases: 03; Hz: 60; RPM: 3.500; Tensão: 220/380 V; Altura manométrica: 80 m.c.a; Vazão: 43m³/h; N° de estágios: 01. Bomba mancalizada.	02	EBARA	R\$ 13.179,25	R\$ 26.358,50
05	CONJUNTO MOTOBOMBA 25 CV. Características da bomba –Pólos: 02; Fases: 03; Hz: 60; RPM: 3.500; Tensão: 220/380 V; Altura manométrica: 68 m.c.a; Vazão: 56m³/h; N° de estágios: 01. Bomba monobloco.	01	EBARA	R\$ 13.179,25	R\$ 13.179,25
13	CONJUNTO MOTOBOMBA 6 CV. Características da bomba – IP: 68; Fases: 03; Hz: 60; Tensão: 220 V; Altura manométrica máxima: 167 m.c.a; Altura manométrica mínima: 73 m.c.a; Vazão máxima: 9m³/h; Vazão mínima: 4m³/h; N° de estágios: 12. Aplicação em poço artesiano.	01	EBARA	R\$ 7.497,00	R\$ 7.497,00
O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 75.851,40 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).					



**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2023 – ARP
PROCESSO 01613/2023**

OBJETO: Registro de preços, para eventual aquisição, por um período de 12 (doze) meses, de conjunto motobomba para as elevatórias do SAAETRI.

Em 21 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JEAN LOUIS SILVEIRA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 01613/2023 – Pregão Presencial nº 023/2023.

ADJUDICADO PARA:

BSC HIDRÁULICA LTDA (Me), CNPJ: 38.259.915/0001-99, no valor global de R\$ 75.851,40 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos);

CCS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (Me), CNPJ: 39.941.932/0001-74, no valor global de R\$ 135.897,31 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos);

GERAIS BOMBAS LTDA (Me), CNPJ: 44.857.161/0001-71, no valor global de R\$ 74.956,00 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2023
PROCESSO 05059/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria técnica, econômica e comercial, regulatória, jurídica e tributária em gestão da energia elétrica no ACL (Ambiente de Contratação Livre) e administração do contrato de fornecimento de energia elétrica para a Unidade Consumidora do SAAETRI migrada para o Ambiente de Contratação Livre (ACL), bem como a representação junto a CCEE e respectiva gestão da migração do SMF – Sistemas de Medição e Faturamento.

Em 29 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JEAN LOUIS SILVEIRA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 05059/2023 – Pregão Presencial nº 024/2023.

ADJUDICADO PARA:

ELECTRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S, CNPJ nº: 90.495.946/0001-69.

VALOR GLOBAL: R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).



ATO nº 028/2023

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com § 14 do art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o Sr. **Luiz Cesar Rocha**, mat. 285, do cargo de Bombeiro, constante do grupo B, anexo I da Lei Municipal 3.995/2014, conforme processo 3984/2021 de 13/07/2021.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 02 de outubro de 2023.

Jean Louis Silveira

Diretor



ATO nº 029/2023

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a redução de carga horária concedida ao funcionário DAVI BACH DO NASCIMENTO, matrícula nº 329, conforme parecer exarado no processo administrativo 1819/2019 de 14/03/2019.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 11/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 06 de novembro de 2023.

Jean Louis Silveira

Diretor



QUALIDADE
DE VIDA PRA
TODOS



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

RESOLUÇÃO SAAETRI nº 1073 de 04 de outubro de 2023

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.995/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar pregoeiros com sua respectiva e administrativa equipe de apoio, para a realização de pregões em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Federal nº 10,024, de 20 de setembro de 2019, com aplicação das demais legislações que lhe sejam subsidiárias;

Art. 2º Fica nomeada como PREGOEIRA a servidora **Cora de Oliveira Bello**, matrícula funcional 548;

Art. 3º Ficam designados como membros da equipe de apoio, os servidores abaixo relacionados:

- **Flávia Freitas Ferreira Gonçalves**, matrícula funcional 578, na condição de SECRETÁRIA;
- **Nilza Stelman da Cruz**, matrícula funcional 597, na condição de MEMBRO;
- **Lucas de Souza Medeiros Giacomo**, matrícula nº 686, na condição de MEMBRO;
- **Samiris Cunha dos Santos**, matrícula funcional 546, na condição de MEMBRO.

Art. 4º Fica designado o Sr. **Jean Louis Silveira** como Autoridade Competente, cabendo-lhe ainda a homologação dos pregões realizados;

Art. 5º Atuará como suplente da pregoeira, o servidor **Paulo Sérgio Francelino**;

Art. 6º Fica facultado à pregoeira solicitar a composição de uma equipe de apoio temática (especializada) sempre que julgar necessário para a segurança e eficácia dos trabalhos em determinados pregões;

Art. 7º As funções de pregoeira, bem como de sua equipe de apoio, serão exercidas por **03 (três) meses**, com auxílio e supervisão da Procuradoria Geral do Município nas funções de sua competência;

Art. 8º Os servidores designados por essa resolução farão jus ao recebimento de *pro labore*, fixados em:

- **50 UFMTR para Pregoeiros;**
- **33 UFMTR, para equipe de apoio, com exceção do membro que cumular as funções de secretário (a), a quem receberá o pro labore de 37 UFMTR, por mês**



de exercício dividido nos meses de exercício em parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Art. 9º Para a realização de Pregão, a equipe de apoio poderá ser solicitada em sua composição integral ou parcial, de acordo com as necessidades do certame e quantitativos do objeto licitado;

PARÁGRAFO ÚNICO – A nomeação dos suplentes da equipe de apoio observará a necessidade para a prática dos atos necessários à condução do certame e será requisitado pela Pregoeira mediante comunicado formal e motivado ao Diretor dessa Autarquia, a quem competirá a nomeação futura e *ad hoc* ao suplente.

Art. 10º É de atribuição da pregoeira todo ato decisório durante a realização do Pregão, competindo-lhe adjudicar o objeto da licitação;

Art. 11º A autuação dos documentos do certame, a partir da fase externa, é de competência e responsabilidade do secretário;

Art. 12º A equipe de apoio deve auxiliar a pregoeira no exercício de suas funções e durante o pleito, conferindo os documentos de habilitação das licitantes quando solicitado;

Art. 13º Esta resolução, entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Jean Louis Silveira
Diretor do SAAETRI



QUALIDADE
DE VIDA PRA
VOCE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

RESOLUÇÃO SAAETRI n° 1074 de 04 de outubro de 2023

Designa Comissão Permanente de Licitação

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 3.995/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Permanente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, em conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com aplicação das demais legislações que lhe sejam subsidiárias;

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos abaixo para formarem a Comissão Permanente de Licitação do SAAETRI:

- **Paulo Sérgio Francelino**, matrícula funcional 124, na condição de PRESIDENTE;
- **Úrsula Arêas de Carvalho Justino**, matrícula funcional 381, na condição de SECRETÁRIA;
- **Vanessa de Oliveira**, matrícula funcional 657, na condição de MEMBRO;
- **Geovanna Silva Franco**, matrícula funcional 126, na condição de MEMBRO;
- **Monique de Carvalho Bento**, matrícula funcional 612, na condição de MEMBRO.

Art. 4º Fica designado o **Sr. Jean Louis Silveira** como Autoridade Competente, cabendo-lhe ainda a homologação dos procedimentos licitatórios realizados;

Art. 5º Os membros da Comissões de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão;

Art. 5º Atuará como suplente do Presidente, a servidora Cora de Oliveira Bello, matrícula funcional 548;

Art. 6º A nomeação dos outros suplentes observará a necessidade para a prática dos atos necessários à condução do certame e será requisitado pelo Presidente mediante comunicado formal e motivado ao Diretor dessa Autarquia, a quem competirá a nomeação futura e *ad hoc* ao suplente;

Art. 7º Fica facultado ao Presidente solicitar a composição de uma equipe de apoio temática (especializada) sempre que julgar necessário para a segurança e eficácia dos trabalhos em determinados procedimentos licitatórios;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – CNPJ: 39.754.247/0001-39
Rua Quatorze de Dezembro, n° 412 – Centro – Três Rios/RJ – CEP 25.802-210
Telefone: (24) 2251-6950 www.saaetri.com.br



Art. 8º As funções desta Comissão terão vigência de 03 (três) meses e terá auxílio da Procuradoria Geral do Município nas funções de sua competência;

Art. 9º Os servidores designados por essa resolução farão jus ao recebimento de *pro labore*, fixados em:

- 50 UFMTR para Pregoeiros;
- 33 UFMTR, para equipe de apoio, com exceção do membro que cumular as funções de secretário (a), a quem receberá o *pro labore* de 37 UFMTR, por mês de exercício dividido nos meses de exercício em parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Art. 10º A autuação dos documentos do certame, a partir da fase externa, é de competência e responsabilidade do secretário;

Art. 11º Esta resolução, entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Jean Louis Silveira
Diretor do SAAETRI



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1075/2023

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI -, no uso de suas atribuições legais e administrativas que lhe confere a lei n° 3.995/2014 e, amparado pelos artigos 30, inciso V, e 175, parágrafo único, inciso III da Constituição Federal;

Considerando que para a cobrança são levados em consideração diversos fatores como custos dos serviços, previsão para devedores;

Considerando que os reajustes dos combustíveis, dos produtos químicos, da energia elétrica e da outorga da água (ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico), que impactam diretamente nos custos das despesas operacionais desta Autarquia;

Considerando que o aumento das despesas de manutenção como: despesas operacionais, tubos, conexões, CBUQ, manutenção das estações de tratamento de água e elevatórias, manutenção dos veículos e demais componentes que fazem parte dos nossos serviços;

Considerando que o aumento das despesas acima citadas compromete o equilíbrio financeiro deste órgão e, com isso, pode afetar a manutenção e qualidade dos serviços prestados à população e abalando a continuidade destes serviços, que são essenciais;

Considerando que o reajuste é necessário para garantir a cobertura das despesas de funcionamento e indispensável na geração de recursos próprios, principalmente as expansões de redes de água e esgoto para atender a indústrias atuais e futuras;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam reajustadas em 11,97% as tarifas de água e esgoto do SAAETRI, cumuladas, conforme valores descritos nas tabelas de consumo de água, medida através de hidrômetro e demais serviços prestados por esta Autarquia nos termos do anexo I desta resolução.

Art. 2° - Os lançamentos tarifários determinados pelo Art. 1° desta resolução deverão ser aplicados a partir das contas referentes a novembro do corrente ano, cuja aplicação da cobrança será em dezembro próximo.

Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Três Rios, 31 de outubro de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor



**Anexo I – Tabela de Estrutura Tarifária
 Novembro/2023**

TABELA RESIDENCIAL - PENA D' ÁGUA

	<u>CENTRO</u>		
	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Área até 30 m ²	52,5740	36,8018	89,3758
Área de 30,01 a 50m ²	82,7424	57,9197	140,6620
Área de 50,01 a 75m ²	124,1766	86,9236	211,1002
Área acima de 75m ²	179,9594	125,9716	305,9310

M BRASIL - PILÕES - R DIREITA - VILA CARIRI - BEMPOSTA - H. SILVA

	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Área até 30 m ²	24,9278	17,4495	42,3773
Área de 30,01 a 50m ²	31,0371	21,7260	52,7631
Área de 50,01 a 75m ²	60,4068	42,2848	102,6916
Área acima de 75m ²	87,4645	61,2251	148,6896

DEMAIS ÁREAS

	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Área até 30m ²	51,0186	35,7130	86,7317
Área de 30,01 a 50m ²	79,7297	55,8108	135,5405
Área de 50,01 a 75m ²	117,7170	82,4019	200,1188
Área acima de 75m ²	170,8795	119,6156	290,4951

TABELA RESIDENCIAL - HIDRÔMETRO

	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 15m ³	5,2126	3,6488	8,8614
De 15,01 a 20m ³	5,6329	3,9430	9,5760
De 20,01 a 25m ³	5,7590	4,0313	9,7904
De 25,01 a 37m ³	6,4316	4,5021	10,9338
De 37,01 a 50m ³	7,3004	5,1103	12,4107
Acima de 50m ³	7,8749	5,5124	13,3873

TABELA RESIDENCIAL - HIDRÔMETRO (TARIFA SOCIAL)

	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 15m ³	2,5642	1,7950	4,3592
De 15,01 a 20m ³	2,8865	2,0206	4,9071
De 20,01 a 25m ³	2,9145	2,0402	4,9547
De 25,01 a 37m ³	6,4316	4,5021	10,9338
De 37,01 a 50m ³	7,3004	5,1103	12,4107
Acima de 50m ³	7,8749	5,5124	13,3873

TABELA COMERCIAL - HIDRÔMETRO

	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 20m ³	7,3004	5,1103	12,4107
De 20,01 a 40m ³	8,0711	5,6497	13,7208
De 40,01 a 60m ³	8,6175	6,0323	14,6498
Acima de 60m ³	9,6685	6,7679	16,4364



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1076/2023

1

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI -, no uso de suas atribuições legais e administrativas que lhe confere a lei n° 3.995/2014 e, amparado pelos artigos 30, inciso V, e 175, parágrafo único, inciso III da Constituição Federal;

Considerando o acentuado aumento de despesas desta Autarquia, dentre elas: combustíveis, produtos químicos, energia elétrica e outorga da água (ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico), que impactam diretamente nos custos das despesas operacionais deste Órgão;

Considerando que o aumento das despesas de manutenção como: despesas operacionais, tubos, conexões, CBUQ e demais componentes que fazem parte dos nossos serviços;

Considerando a indispensabilidade de reaver os valores cobrados pelo SAAETRI dos serviços prestados;

Considerando que o SAAETRI depende exclusivamente da sua arrecadação e para isso, a cobrança dos nossos serviços são levados em consideração diversos fatores;

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar os valores dos serviços prestados por esta Autarquia nos termos do anexo I desta resolução.

Art. 2° - Compete ao Diretor do SAAETRI estabelecer a análise e critérios aos casos omissos nesta Resolução.

Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Três Rios, 31 de outubro de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5.133 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação e implantação do projeto "Canil Virtual" que fomenta a adoção de animais por meio de divulgação de fotografias de animais recolhidos ao abrigo municipal de Três Rios e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO OS SEGUINTE DISPOSITIVOS DA PRESENTE LEI:

Art. 1º - O Município de Três Rios disponibilizará, em suas páginas oficiais já existentes nas redes sociais, fotografias de todos os animais que se encontrarem sob sua responsabilidade no Abrigo Municipal, de modo a facilitar e incentivar eventual adoção.

Parágrafo Único – Para melhor identificação, ladeando cada fotografia, será inserido um texto com um pequeno histórico do animal a ser adotado, que informe o nome (se houver), idade aproximada, raça e porte de animal, e todos os dados clínicos fornecidos pelo veterinário do Abrigo Municipal como: castração, vermifugação, vacinas e etc.

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo junto à sua Secretaria de Comunicação e setor de Zoonoses a execução, confecção e divulgação do material do projeto, sem ônus ao município.

Parágrafo Único – A Secretaria de Comunicação deverá disponibilizar no site da Prefeitura Municipal de Três Rios aba específica para acesso ao canil virtual, além de divulgar através de suas redes sociais.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Robson de Oliveira Souza
Presidente

Autoria: ***Vereadora Ana Carolina Motta Junqueira***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5.134 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina logradouro no Bairro Pilões e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETOU, O PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 122 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, SANCIONOU, E EU, VEREADOR ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE NO § 7º DO ART. 122 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada ***TRAVESSA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO***, o logradouro localizado no início da Rua Nossa Senhora da Aparecida com término na Rua Projetada "A", bairro Pilões, com 2,30 metros de comprimento e 1,60 de largura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Robson de Oliveira Souza
Presidente

Autoria: ***Vereador Jonas Mascarenhas Macedo***

ATO DA MESA N° 005 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Em conformidade com o Art. 15, inciso IV da LOA – Lei Orçamentária Anual, determina as alterações das dotações abaixo, através de crédito adicional suplementar da Lei orçamentária anual do exercício corrente do Município, de nº 5.038 de 29 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Como Fonte de Recurso ficam **ANULADAS** as dotações abaixo:

01.31.2011.2624 – Manutenção da Unidade

3.3.90.14.00 – Diárias	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 160.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES R\$ 170.000,00

Art. 2º - Como Fonte de Recurso ficam **SUPLEMENTADAS** as dotações abaixo:

01.31.2011.2624 – Manutenção da Unidade

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a P. física	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 140.000,00

01.31.2011.2207 -Pagamento de Servidores da Câmara Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00
--	---------------

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 170.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Rios, 23 de novembro de 2023

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente

ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAÚJO
1ª Secretária

ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA
2º Secretária